

Proposta n.º JF 185/2022

Procedimento A42/2022 – Aquisição de serviços relacionados com a realização do Mercado Medieval

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando o enorme sucesso que se registou na realização da anterior edição do Mercado Medieval, que se realizou em Mira Sintra;

Considerando que se pretende com a realização do Mercado Medieval recriar um ambiente em que os visitantes se sintam transportados para a época Medieval, podendo desfrutar de sabores e aromas de tempos antigos;

Considerando que na edição anterior realizada no Parque Urbano de Mira Sintra verificou-se dificuldade na acessibilidade dos visitantes com menor mobilidade;

Considerando que a realização destes eventos tem como público-alvo todos os cidadãos que pretendam visitar o evento independente da sua idade e condição física.

Considerando que o largo do Desportos, em Mira Sintra tem área indispensável para realização do evento e acessos para os visitantes com menor mobilidade promovendo uma maior acessibilidade a todos os visitantes;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda, organiza eventos festivos em diversos concelhos de Portugal;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda. representa um conjunto de expositores e tem uma vasta experiência na promoção de eventos trabalhando em conjunto com as edilidades locais, a fim de conhecer cada concelho a nível socioeconómico e cultural, tornando assim, o seu trabalho mais eficiente em cada área geográfica;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas, Unipessoal, Lda, manifestou disponibilidade para organizar em conjunto com a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra, o Mercado Medieval, que terá lugar no Largo dos Desportos em Mira Sintra, entre 21 e 23 de outubro.

Considerando quem, para o bom funcionamento e realização deste tipo de evento é também necessária a aquisição de serviços de segurança, limpeza e Higiene e é necessário o pagamento de licenças e pareceres às entidades competentes.

Atento aos fatos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação:

1. Da proposta da empresa **Etapas Curiosas Unipessoal, Lda.** para a realização do Mercado Medieval, apresentada em anexo;

2. Da autorização da despesa no montante de €1 620,00 (mil, seiscentos euros e vinte cêntimos) ao abrigo do artigo 128º do Código da Contratação Pública:
 - Aquisição de serviços de segurança à empresa **COSMOS – Segurança Privada, Lda** pelo valor de €325,50 (trezentos e vinte cinco euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
 - Aquisição de serviços à **Sociedade Portuguesa de Autores** no valor de €67,50 (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
 - Aquisição de serviços à **Polícia de Segurança Pública** no montante máximo de €20,00 (vinte euros);
 - Aquisição de serviços à empresa **Perímetro Final, Lda – Limpeza Manutenção e Serviços** no montante de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.
 - Aquisição de serviços à empresa **Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos** no montante de €177,00 (cento e setenta e sete euros);
3. Aquisição de lonas para divulgação do evento no montante máximo de €150,00 (cento e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
4. Aquisição de serviços (aluguer de 2 wc’s portáteis) à empresa **“Luís Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda”** no montante de €330,00 (trezentos e trinta euros) ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.

AgualvaCacém, 06 de outubro de 2022

A Vogal


Helena Cardoso

Proposta n.º JF 185/2022

Procedimento A42/2022 – Aquisição de serviços relacionados com a realização do Mercado Medieval

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.10.07 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Apresentação

Festa Medieval– Mira Sintra



Casa da Cultura estacionamento
21 a 23 de outubro 2022

Memória Descritiva

- Pretende-se com a Festa Medieval de Mira Sintra realizar uma apresentação de um evento medieval, onde a decoração, animação, envolvência possa levar os visitantes a vivenciar momentos festivos da época medieval. Não se tratando de uma recriação histórica exaustiva, pois isso implicaria um outro investimento no orçamento da animação, trata-se sim de momentos de representação/animação medieval e com esta festa medieval poder-se-á oferecer uma alegre e interessante experiência aos visitantes.



O Evento

Local:

Casa da Cultura - estacionamento

Data:

21, 22 e 23 de outubro

Horário:

Sexta: 16h00-00h00

Sábado: 15h00-00h00

Domingo: 15h00-22h00

Stands:

Cerca de 35-40

Tavernas:

Cerca de 5

Animação

- Personagens itinerantes medievais, malabarismo, andas, combates de espadas, grupo de musica medieval, personagem com cobra, bailarina oriental

A nossa logística

- Organização e logística do evento.
- Stands e montagem dos mesmos.
- 20 stands para as associações.
- Gestão dos expositores.
- Instalação elétrica.
- Acompanhamento do evento com staff.
- Oferta da animação (no valor de 3000 euros)
- Oferta da decoração medieval.
- Som ambiente.

O apoio que necessitamos

- Pontos de luz – 180 amperes (podem ser 3 pontos de luz com 60 amperes trifásicos cada).
- Pontos de água preparados com torneira.
- Conceção do Cartaz e divulgação do evento.
- Contentores do lixo.
- Limpeza do recinto.
- Segurança do espaço.
- Licença de Ocupação de Espaço Público e Licença de Ruido e SPA.
- Cerca de 6 mastros.
- Baias para delimitar a zona de feira e a zona de estacionamento.

Notas Finais

- Teremos especial atenção aos detalhes e organização do evento e disponíveis para resolver todas as questões que surjam antes e durante todo o evento.
- Serão cumpridas as boas praticas alimentares e de higiene, igualmente ainda com medidas de prevenção da pandemia.

Sara Almeida

De: Etapas Curiosas Etapas Curiosas <etapascuriosas@gmail.com>
Enviado: 7 de outubro de 2022 18:13
Para: Helena Cardoso; Sara Almeida
Assunto: Adenda à apresentação

Boa tarde,

Serve o presente para informar que a empresa etapas curiosas unipessoal lda, responsabiliza se por qualquer dano que possa acontecer no local onde irá realizar se a feira medieval e a praça de natal, caso esse dano decorra da atividade que a empresa se propõe.

Solicitamos uma visita técnica antes da montagem do evento a fim de averiguar algum dano já lá existente no local.

A empresa poderá pagar uma caução de 100 ou 200 euros referente ao presente assunto.

Este email faz parte integrante das propostas remetidas na data de ontem.

Obrigada.

Cumprimentos,
A Gerência
Carla Luisa



AVISO DE LICENCIAMENTO

AUDIOGEST - Ass. para a Gestão e Distribuição de Direitos
 Av. Sidónio Pais n.º 20 - R/ch Dto.
 1050-215 LISBOA
 Contribuinte nº 506304175

Data Limite Pagamento 07.10.2022
FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA
 Rua António Nunes Sequeira n.º: 16 B
 AGUALVA-CACÉM
 2735-054 AGUALVA-CACÉM
 NIF: 510833896

Data de Emissão 04.10.2022
Data Limite Pagamento 07.10.2022
Nº Documento 13776

Espaço a licenciar:
Mercado Medieval
 PONTUAL
 PONTUAL MNIE
 AGUALVA-CACÉM
 Período de: 21-10-2022 a 23-10-2022

Referência	Descrição do Tarifário Aplicável			
FONOGRAMA	Direitos Conexos pela utilização de: Fonograma Área: Mercado Medieval - Música Ambiente Período: 2022-10-21 a 2022-10-23 Área: 2860.00 Inclui benefício (10.00%) em caso de pagamento voluntário de ntro do prazo	1,0	196,66	196,67

CONSERVE ESTE DOCUMENTO
 *Válido com recibo depois de autenticado pelos CTT
 *válido pela entidade remetendo ou pelo emitido pelos
 agentes payshop

Total do documento € **177,00**

Dívida acumulada em conta corrente (EUR) € **177,00**

Documento sem validade para efeitos fiscais. Após a liquidação do valor relativo ao licenciamento constante no documento, será emitida a respetiva fatura e a licença para a utilização de fonogramas e/ou vídeos musicais no espaço indicado.
O Licenciamento só se encontrará em vigor após a liquidação do valor correspondente, independentemente da data limite de pagamento deste aviso.
A PassMúsica reserva-se no direito de não aceitar e/ou devolver os montantes liquidados, sempre que existirem saldos anteriores em dívida, não emitindo o licenciamento correspondente.
 Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20220103.14423)-Este documento não serve de fatura

Vinhetas a afixar pelos CTT

TALÃO DE CONTROLO

PASS MÚSICA
 Av. Sidónio Pais n.º 20 - R/ch Dto.
 1050-215 LISBOA
 Contribuinte nº 506304175



Saldo em dívida
Entidade 23241
Referência 495100338
Montante € 177,00

000001820
 221377607
 1023 170
 000177000
 14

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA



PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA DOS CTT E AGENTES
 PARA PAGAMENTO EM AGENTES payshop



62099170020002071100177000000002210072137762807

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA
 Rua António Nunes Sequeira n.º 16 B
 2735-054 AGUALVA-CACÉM

RESERVADO A LEITURA ÓPTICA - NÃO DOBRAR - NÃO ESCREVER - NÃO CARIMBAR - NÃO AGRAFAR

0000018202213776071023 170 000177000 14

Exmo(a) Senhor(a)
FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA
Rua António Nunes Sequeira n.º: 16 B
AGUALVA-CACÉM
2735-054 AGUALVA-CACÉM

Assunto: **Aviso de Licenciamento**

Exmos Senhores,

Junto enviamos o(s) Aviso(s) de Licenciamento, relativo(s) à remuneração devida pela execução pública de fonogramas (música gravada legalmente editada) e/ou Vídeos Musicais, emitido(s) com base nas declarações prestadas por V. Exas. em relação ao tipo de utilização e/ou características do estabelecimento/espço onde são utilizados fonogramas e prestações de produtores e artistas representados pela AUDIOGEST e GDA.

Para beneficiar dos valores mencionados no Aviso de Licenciamento, que contemplam os benefícios do licenciamento voluntário e pontual, deverá proceder ao pagamento até à data limite de pagamento, através de uma das seguintes formas:

1 - Multibanco, balcões dos correios ou em qualquer agente PayShop:

Até ao prazo limite para pagamento indicado no documento. Uma vez validado o pagamento será emitida a licença definitiva e a Fatura/Recibo correspondentes.

2 - Cheque:

Os pagamentos por cheque só poderão ser imputados à V/ empresa após boa cobrança.

Para beneficiar dos valores mencionados, a boa cobrança dos valores a regularizar terá de se verificar até à data limite de pagamento.

Deverá preencher correctamente o Impresso para Envio de Cheque constante da parte inferior desta carta, destacá-lo, e devolvê-lo juntamente com o cheque. Uma vez validada a boa cobrança, será emitida a licença definitiva, juntamente com a Fatura/Recibo correspondentes.

Caso não recepcione a Licença no prazo de 10 dias úteis após a realização do pagamento, agradecemos que nos contacte.

Caso o Aviso de Licenciamento não seja liquidado até à data limite de pagamento, a AUDIOGEST e GDA reservam o direito de exigir o pagamento correspondente ao tarifário base (Agravado), retirando os benefícios que foram atribuídos e que constam do Aviso, sem prejuízo das consequências que decorrem para o utilizador pela ausência de licenciamento por parte dos titulares de direitos conexos para as utilizações dos respectivos fonogramas e/ou videogramas.

Para esclarecimentos adicionais por favor contacte-nos através do e-mail licenciamento@passmusica.pt ou através de telefone para o nº 213 137 640.

PassMúsica - Serviço de Licenciamento conjunto da Audiogest e GDA

AUDIOGEST - Associação para a gestão e distribuição de direitos | Av. Sidónio Pais, 20 r/c dto, 1050-215 Lisboa, Portugal

Associação de Utilidade Pública constituída nos termos da lei 83/2011, de 3 de Agosto | Telef.: +351 213 137 640 | Fax: +351 213 137 649 | NIF: 506 304 175

2. IMPRESSO PARA ENVIO DE CHEQUE (A preencher em caso de envio de cheque)

NIF nº _____

Para pagamento de V/ Aviso de Licenciamento nº _____ (n.º do Aviso de Licenciamento)

Junto envio cheque número: _____ s/ o Banco _____, no valor de Eur: _____

Nota: Os cheques devem ser emitidos à ordem de: AUDIOGEST - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos.

**PROPOSTA PARA SERVIÇOS
DE SEGURANÇA
377/EVE/2022**

LARGO DOS DESPORTOS

Sede Social: Praceta António Gedeão, n.º 2 A Paiões 2635-002 Rio de Mouro – Sintra

Telf. 219174198 / 219171100 Fax: 219175134

Email: geral@cosmos-sp.pt Site: www.cosmos-sp.pt

NIF: 510 784 399 – Capital Social 250 000 Euros - Alvará n.º 218 A / 2014

Exma. Senhora Sara Almeida.

Vimos por este meio apresentar a nossa proposta comercial para a prestação de serviços de segurança e vigilância.

Índice

- I. Âmbito e metodologia da presente proposta;
- II. Especificações e funções do serviço;
- III. Prazo do contrato;
- IV. Indicação dos meios humanos/técnicos e logísticos na prestação dos serviços de segurança e vigilância;
- V. Obrigações da Cosmos – Segurança Privada, Lda.;
- VI. Orçamento;
- VII. Condições de pagamento.

Na expectativa de merecer a sua preferência nos nossos serviços, manifestamos, desde já, a nossa total disponibilidade para a prestação de esclarecimentos que julgue necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Rio de Mouro, 29 de setembro, de 2022

I – Âmbito e metodologia da presente proposta

A presente proposta orçamental pretende dar resposta aos requisitos definidos, relativamente à prestação de serviços de segurança e vigilância.

Os vigilantes para a prestação de serviços, objeto desta proposta orçamental, serão selecionados e recrutados de acordo com características e perfil psicológico adequados ao exercício das funções a que nos candidatamos, sendo assegurada a sua formação.

A cooperação direta do Coordenador de Segurança da Cosmos - Segurança Privada, Lda. e os responsáveis da instalação, terão em especial consideração a identificação e avaliação dos perigos e riscos para a segurança, segundo a seguinte ordem de prioridades:

- Eliminação do perigo/risco;
- Controlo do perigo/risco na origem, com a adaptação de medidas técnicas de controlo ou medidas administrativas (organização do trabalho);
- Minimização do perigo/risco, com a verificação da implementação das medidas adotadas;

Os vigilantes estarão munidos de um manual de segurança específico para o posto a desenvolver em conjunto com o cliente, depois de apuradas todas as necessidades e tarefas a realizar, afim de auxiliar o vigilante a solucionar de forma adequada e sucinta a execução das mesmas.

II – Especificações e funções do serviço

Controlar o movimento de entradas e saídas de pessoas e bens.

Zelar pela proteção de materiais, volumes e demais património contra furtos e utilização indevida.

Cumprir e fazer cumprir as instruções e demais regulamentos de segurança e vigilância em vigor e os que venham a ser implementados.

Zelar pelo correto comportamento, para que não prejudiquem o normal funcionamento.

III – Prazo de Contrato

O prazo de contrato do serviço é o estipulado com o cliente.

IV – Indicação de meios humanos / meios técnicos e logísticos na prestação dos serviços de segurança e vigilância

No quadro seguinte são identificados os Responsáveis que a Empresa disponibilizará assim como, os respetivos contactos.

Cargo	Nome	Contacto	Email
Diretor de Segurança	Bruno Sousa	962 245 767	brunosousa@cosmos-sp.pt
Diretor de Operações	Luis Oliveira	962 245 769	luisoliveira@cosmos-sp.pt
Diretor de Operações	Stephane Costa	964 583 244	stephanecosta@cosmos-sp.pt
Supervisor	José Nunes	931 165 108	josenunes@cosmos-sp.pt
Supervisor	Jorge Franco	962 239 958	jorgefranco@cosmos-sp.pt
Supervisor	Henrique Pina	964 750 956	henriquepina@cosmos-sp.pt

Na listagem seguinte é fornecida a identificação de meios técnicos e logísticos que a Empresa disponibilizará:

- Apoio de coordenação da prestação de serviço;
- Apoio administrativo em sede;
- Todo o material de expediente;
- Viatura ligeira mista caracterizada, afeta á Supervisão e Inspeção;
- Telecomunicações se necessário;
- Rádios se necessário.

V – Obrigações da Cosmos – Segurança Privada, Lda.

A Cosmos - Segurança Privada, Lda. obriga-se a manter confidencialidade de toda a informação a que tiver acesso, no âmbito desta proposta ou da prestação de serviços em caso de adjudicação, não transmitindo a terceiros ou fazer uso ou aproveitamento do que não seja destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Assegurar a prestação de serviços conforme o estipulado.

Posto	Data	Horário	Pax	Horas
Local do Evento	Dia 21 de outubro	23:30h às 15:00h	1	15:30h
Local do Evento	Dia 22 de outubro	23:30h às 15:00h	1	15:30h
				31:00H

VI – Orçamento

O valor total a pagar pela Entidade contratante, pela prestação do serviço é, **325,50€** (Trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Aos valores acima descritos, acresce IVA à taxa legal em vigor.

VII - Condições de pagamento

Final do Serviço.

Freguesia de Aigualvo e Miró Sintra
RECEBILHO
Em <u>29/09/22</u>
Reg.º <u>3191</u>
Proc.º <u>CB-2</u>



Perímetro Final – Limpeza, Manutenção e Serviços, Lda.

Proposta Comercial

Outsourcing de Limpeza, Manutenção e Serviços

Proposta de Serviços de Limpeza 1114/LIMP/2022

Exmo (a) s. Sr. (a) s.,

A Perímetro Final agradece a oportunidade de apresentação de proposta para prestação de serviços de limpeza ao local abaixo indicado.

Local

Entidade Contratante: Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.

Local da Prestação do Serviço: Mercado Medieval, entre o dia 21 e 23 de outubro 2022, no Largo dos Desportos, em Mira Sintra

Especificação e horário do Serviço

Serviço de permanente de limpeza de apoio ao evento acima indicado, de acordo com os seguintes pressupostos:

Meios Humanos:

- ✓ 2 Técnicos de limpeza.

Datas/Horários:

- ✓ 21 Outubro 2022: 15h00-24h00
- ✓ 22 Outubro 2022: 15h00-24h00
- ✓ 23 Outubro 2022: 15h00-22h00

Condições Gerais

- A presente proposta já engloba todos os produtos e equipamentos necessários à prestação do serviço, exceto o fornecimento de sacos do lixo e de consumíveis para as instalações sanitárias.
- Encontra-se incluído no âmbito da presente proposta a manutenção do seguro de acidentes de trabalho dos trabalhadores e seguro de responsabilidade civil referente à atividade desenvolvida.
- Todo o pessoal Perímetro Final terá formação e será supervisionado para executar da melhor forma possível o trabalho a que estão destinados de modo a alcançar os objetivos em questões de limpeza.
- Todo o pessoal será controlado regularmente no que diz respeito ao seu desempenho e habilidade para manter os standards da Perímetro Final.
- A presente proposta inclui:
 - Deslocações
 - Encargos com Recursos Humanos

- Produtos de higienização
- Fardamento
- Equipamentos e materiais necessários e adequados aos trabalhos a executar
- Seguro de Acidentes de Trabalho e de Responsabilidade Civil
- Formação
- Supervisão regular das atividades de limpeza

- Em caso de adjudicação da presente proposta a entidade contratante declara de forma expressa que conhece e aceita as presentes condições gerais.

Orcamento

O custo para a referida intervenção será de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Condições de Pagamento

- 30 dias após términos do serviço.

- O pagamento será realizado nas condições indicadas, através de cheque à ordem de “Perímetro Final- Limpeza, Manutenção e Serviços, Lda” ou por transferência bancária para conta, com os dados abaixo indicados.

Nome:	PERIMETRO FINAL LIMPEZA, MANUTENCAO E SERVICOS, LDA
Nº Conta:	000330444038020
NIB:	001800033044403802030
IBAN / IU (*):	PT50 0018 000330444038020 30

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 dias.

Cascais, 29 Setembro de 2022

Atentamente

José Dinis

+351 912 251 132

TERMO DE ACEITAÇÃO

Pelo presente documento, a
empresa: _____

Com sede
em: _____

NIPC: _____

representada pelo seu (s) gerente (s), com poderes para o ato:

Sr. (a) _____

Sr. (a) _____

Sr. (a) _____

Declara que aceita as condições integrais descritas nesta proposta.

Valor Intervenção s/IVA de € _____

e/ou

Valor Mensal S/IVA de € _____

Data Aceitação: ____ / ____ / ____

Data prevista para início das atividades: ____ / ____ / ____

Desta forma, a Perímetro Final fica autorizada a tomar todas as providências necessárias à implementação do serviço, tais como recrutamento de pessoal, aquisição de produtos de acessórios e equipamentos, entre outros, enquanto se aguarda a elaboração do contrato.

Local: _____

O CONTRATANTE

Assinatura

Nome

FICHA DE CLIENTE

Solicita-se o preenchimento dos dados abaixo indicados, para efeitos de faturação:

Nome da empresa:

Morada para
fatura:

NIF/NIPC: _____

Morada para envio de
faturas:

(se diferente da indicada para a fatura)

Responsável Depto.

Financeiro _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Resp. Gestão serviço de

Limpeza: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Observações: _____

Data: ____ / ____ / ____

Responsável pelas informações acima indicadas:

Assinatura



PERÍMETRO FINAL LDA[®]

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CONTATOS

Perímetro Final, Limpeza, Manutenção e Serviços Lda
Rua Carlos António Conceição Almeida, 378,
Trajouce
2785 – 655 São Domingos de Rana (Cascais)

Rede Fixa: +351 214 454 827

Móvel +351 912 251 132

Correio electrónico: geral@perimetrofina.pt

www.perimetrofina.pt



Sara Almeida

De: Correspondente Sintra | SPAutores <correspondente.sintra@spautores.pt>
Enviado: 29 de setembro de 2022 14:57
Para: Sara Almeida
Assunto: Re: Pedido de cotação | Mercado Medieval

Exma Senhora,

Conforme solicitado, informo que poderá então regularizar os Direitos de Autor do referido evento, podendo para o efeito deslocar-se aos nossos serviços, sito na Av. Almirante Gago Coutinho, (arruamento frente ao Canil Municipal), **Ouressa Parque - Centro de Empresas, 2725-322 Mem Martins**, no horário entre as 14h00 e as 18h00, fazendo-se acompanhar do presente aviso.

Poderá ainda em alternativa liquidar o valor total de **67,50 euros** referentes à regularização dos referidos Direitos de Autor, através de transferência bancária, para o NIB desta Sociedade que é o 0033.0000.0000.8128.5040.5, **devendo no entanto V. Exa remeter para este endereço electrónico o comprovativo da respectiva transferência bancária** e a autorização/recibo serão devolvidas por esta via.

Certo da sua melhor atenção para o assunto, subscrevo-me enviando os melhores cumprimentos,

Carlos Martins



Correspondente de Sintra

Ouressa Parque - Centro de Empresas Avenida Almirante Gago Coutinho 2725-322 Mem Martins PORTUGAL
T (+ 351) 91 764 68 79 / F

correspondente.sintra@spautores.pt

www.SPAutores.pt



Please consider the environment before printing this email

Esta mensagem electrónica, incluindo qualquer dos seus anexos, contém informação PRIVADA, CONFIDENCIAL e de DIVULGAÇÃO PROIBIDA, e destina-se unicamente à pessoa e endereço electrónico acima indicados. Se não for o destinatário desta mensagem, agradecemos que a elimine e nos comunique de imediato através do telefone +351 21 359 44 00 ou por email para: geral@spautores.pt

This electronic mail transmission including any attachment hereof, contains information that is PRIVATE, CONFIDENTIAL and PROTECTED FROM DISCLOSURE, and it is only for the use of the person and the e-mail address above indicated. If you have received this electronic mail transmission in error, please destroy it and notify us immediately through the telephone number +351 21 359 44 00 or at the e-mail address: geral@spautores.pt

Às 11:36 de 29/09/2022, Sara Almeida escreveu:

Exmos. Senhores

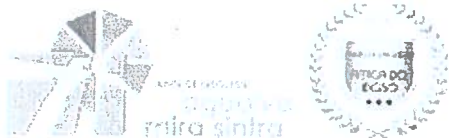
Vimos por este meio solicitar orçamento para a passagem de música ambiente na iniciativa ao ar livre "Mercado Medieval", a realizar no Largo dos Desportos, em Mira Sintra, nos seguintes dias:

21 de outubro, entre as 16h00 e as 00h00:
22 de outubro, entre as 15h00 e as 00h00:
23 de outubro, entre as 15h00 e as 22h00

Atentamente

Sara Almeida
Núcleo de Atividades

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA
Telf. 219 188 540 Telex. 961 343 039
sara.almeida@jf-agualvamisintra.pt

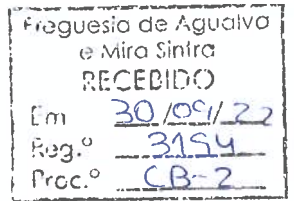


Para responder aos cidadãos de forma mais rápida e eficiente, a Junta de Freguesia desenvolveu a aplicação para telemóvel “Observatório Espaço Público”, disponível para download gratuito no “Google Play Store”. Para o registo das ocorrências pode também utilizar o portal da Junta de Freguesia www.jf-agualvamisintra.pt/espaco-publico/observatorio-espaco-publico/

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Qualquer outra utilização, distribuição, reencaminhamento, impressão ou cópia desta mensagem é expressamente proibida. Se recebeu esta mensagem por engano deverá destruí-la e informar o remetente.

POR FAVOR PENSE NO AMBIENTE ANTES DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO



Informação Interna 20220930SA89

Aquisição de serviço de aluguer de sanitários portátil

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra pretende realizar o Mercado Medieval nos dias 21, 22 e 23 de setembro, no Largo dos Desportos, em Mira Sintra.

Considerando que devem ser criadas as condições necessárias para que o evento se realize com o máximo de higiene e condições para os participantes e visitantes.

Considerando os pressupostos referidos anteriormente e, dada a importância destes elementos, foram solicitadas cotações a três empresas, tendo as mesmas apresentado os seguintes valores:

Empresa	Descrição	Valor
WC LOC	2 wc"s Simples inclui limpeza do reservatório no dia 22 e 23 de outubro	640,00€
VENDAP	2 wc"s Simples inclui limpeza do reservatório no dia 22 e 23 de outubro	500,00€
Luís Silvestre, Lda	2 Wc"s standart inclui limpeza do reservatório no dia 22 e 23 de outubro	330,00€

De referir que os valores apresentados incluem IVA à taxa legal em vigor.

Considerando os orçamentos apresentados, sugiro que se submeta a seguinte despesa à empresa **Luís Silvestre, Lda** que apresenta a proposta mais vantajosa, no valor total de 349,80€ (trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos).

A presente despesa enquadra-se legalmente ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

Foram verificados os limites do artigo 113º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

A Assistente Técnica:

Agualva, 30 de setembro de 2022



LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

1

PROPOSTA CONTRATUAL

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA AGUALVA MIRA SINTRA	V/Refª Telefone: 961 343 039	Data: 29 Setembro 2022 Pagamento: na entrega
ATT: SRAª SARA ALMEIDA	Email: sara.almeida@jf- agualvaminsintra.pt	Nº de Contrato: 012.29.09/ Nadine

Local Do Evento: Agualva Mira Sintra (favor informar morada exata)

Contacto da Pessoa Responsável na entrega: favor informar

Quantidade de Equipamento: 2 WCS PORTATEIS STANDARD

Data de Aluguer: 21, 22, 23 Outubro 2022 (Inclui limpeza dia 22 e 23 Outubro)

Data de Entrega e de Recolha: a combinar mais próximo da data

Valor da Proposta: 330,00€

Exmos. Senhores, agradecemos a preferência pela empresa Luis Silvestre- Aluguer de Sanitários Portáteis. Vimos por este meio enviar a PROPOSTA respeitante aos serviços por vós solicitados.

O nosso serviço inclui TODAS AS DESPESAS DE ENTREGA E RECOLHA, químico anti odor e 4 rolos de papel higiénico em cada wc.

A todos os valores acima referidos acresce da taxa de 6% de acordo com o n. 2.22 da Lista I anexa do Civa". (Autarquias e entidades Governamentais)

Luis Silvestre, Sociedade Unipessoal, Lda

O cliente,

Luis Adelino Costa Silvestre

Escritório (Tlm / Fax):261469038
Luis Silvestre: 965623489
Divisão Comercial: 968956463/ 911997264

geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt



LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS

1º Locação

1. A empresa Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal Lda, doravante Locador, aluga o equipamento indicado na Proposta Contratual para uso e gozo temporário ao Cliente, doravante Locatário, regendo-se o Contrato pelo previsto na proposta Contratual e pelo clausulado que se segue.
2. O Locatário ao receber a Proposta Contratual com o Contrato de Locação e a aceitação da referida proposta pressupõe a aceitação das cláusulas do presente contrato.
3. Considera-se o contrato outorgado quando o Cliente devolve à Luis Silvestre- S.U., Lda a proposta contratual e o contrato assinados ou quando a conduta do cliente mostre a intenção de aceitação, nomeadamente no momento da receção do equipamento.
4. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda, não é parte, nem assume qualquer obrigação seja de que natureza for, nos quais seja utilizado equipamento, não lhe podendo ser imputada a qualquer título ou sob qualquer pretexto a posição de empreiteira ou subempreiteira do Locatário ou de terceiro.

2º Duração do Contrato

1. A duração do contrato coincide com o período de locação do equipamento.
2. O contrato tem como período mínimo o que serviu de base à apresentação da proposta Contratual e que ficou nela a constar.
3. Será automaticamente prorrogado até à devolução do equipamento ou até ao pedido escrito de recolha do equipamento
4. Cessado o contrato por facto não imputável à Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda, antes de decorrido este período mínimo, esta tem o direito de alterar o preço então fixado em função do período de duração efetiva do Contrato.
5. O período de contagem da locação é contado em dias consecutivos iniciando-se com a receção do equipamento pelo Locatário e termina com a entrega do equipamento pelo Locatário ao Locador e sua efetiva posse.
6. Se o equipamento for entregue ao locatário, com aceitação deste, numa data anterior ao início previsto do contrato e o mesmo, contrariamente ao acordado, utilizar o equipamento ou o caso suceda a mesma situação no termo do final da locação a Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda reserva-se o direito de faturar os dias decorridos entre a data de entrega/ data de finalização e a data do suposto início/ termo.

3º Entrega do Equipamento

1. A Adjudicação dos equipamentos só será considerada e aceite mediante receção da Proposta Contratual devidamente assinada e identificada.
2. O locatário obriga-se a informar o locador, antecipadamente e por escrito, sobre o local da entrega do equipamento e do fim da utilização.
3. Sempre que o locatário pretender alterar o local de utilização anteriormente previsto, obriga-se a solicitar autorização escrita ao locador.
4. É proibida a deslocação do equipamento para fora de Portugal Continental, salvo autorização prévia do locador nesse sentido.
5. O Transporte do equipamento é por conta do locador.
6. Obrigatoriamente o local de entrega do equipamento deve ser de fácil acesso, não podendo ficar no interior de edifícios, uma vez que as manutenções são realizadas com pressão de água.
7. É da responsabilidade do locatário providenciar e assegurar as condições para o acesso dos veículos de transporte para carga e descarga dos equipamentos, não o fazendo, o locador reserva o direito de colocar o equipamento num local a que seja possível aceder pelo veículo de transporte.
8. No momento da entrega ou recolha do equipamento, o Locatário obriga-se a estar presente, ou um representante seu, terminando a sua responsabilidade sobre o equipamento apenas quando este se encontrar na posse efetiva do locador.
9. Aquando da entrega, as manutenções e a recolha do equipamento a Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal lavrará um documento que atesta o estado de conservação do equipamento.
10. O locatário reconhece que o seu representante tem competência para assinar a guia de transporte, de entrega e do estado do equipamento.
11. O representante do Locatário deve identificar-se com o documento de identificação sendo a mesma confirmada pelo Locador, ou seu funcionário.

4º Do Pagamento

1. Aquando da entrega do equipamento deve ser realizado o pagamento da locação, sendo que na ausência de tal pagamento, o locador reserva-se o direito de não descarregar o equipamento.
2. O pagamento por transferência bancária é realizado para o NIB 0045 5190 40260 789313 86.
3. A validade da proposta contratual é de 15 (quinze) dias findo os quais as condições poderão sofrer alterações.
4. A não devolução da proposta contratual assinada pelo cliente pressupõe a completa aceitação em caso de encomenda.
5. O preço de locação acordado não inclui o IVA, pelo que aos valores referidos acresce a taxa de IVA em vigor de 23%.
6. Quando exista um período mínimo de locação diferente do inicialmente previsto acordado entre as partes, o Locatário reconhece que para o locador foi essencial à determinação do preço, que de outro modo seria sempre diferente e superior ao apresentado, a duração mínima inicialmente adjudicada, pelo que o locatário autoriza que o locador reveja e atualize o valor inicialmente propostos em função da situação em concreto.

Escritório (Tlm / Fax):261469038

Luís Silvestre: 965623489

Divisão Comercial: 968956463/ 911997264

geral@wcportateis.pt

www.wcportateis.pt

7. A paralisação da viatura no local de entrega para além de 30 (trinta) minuto, por exclusiva responsabilidade do cliente, onera o valor/ hora de 40€ (quarenta euros).
8. No caso de o serviço ser cancelado já tenho ocorrido a entrega dos equipamentos no local, será faturado ao Locatária 50% do valor total contratado.
9. Os serviços de urgência para entrega ou levantamento do equipamento têm um custo adicional de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de forma a cobrir despesas de transporte, deslocação e serviço.
10. O locador emitirá fatura dentro do prazo previsto na lei.
11. As faturas devem ser pagas na data de vencimento que se encontra na mesma.
12. A falta de pagamento de faturas nas datas indicadas confere ao locador o direito de cobrar juros calculados à taxa de juro comercial em vigor.
13. Qualquer questão relativa à faturação deve ser comunicada por escrito pelo locatário num prazo máximo de 5 dias a contar da receção da mesma.
14. A Adjudicação do serviço só será considerada mediante regularização da conta corrente, se existir, com a Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda.
15. **Os pagamentos realizados através de transferência bancária têm de ser acompanhados de envio de Comprovativo de pagamento para o email geral@wcportateis.pt**

5º Manutenção do Equipamento

1. A manutenção preventiva e a reparação do equipamento são realizadas pela Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda
2. O serviço de limpeza e de manutenção do equipamento é executado num determinado dia da semana designado pelo locador.
3. Sempre que este serviço não for realizado no dia indicado será executado num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
4. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda não é responsável por perdas ou danos decorrentes da alteração do dia de limpeza ou manutenção.
5. O serviço de limpeza e manutenção consiste na sucção de toda a matéria orgânica, lavagem do sanitário com água sob pressão, colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais, reposição de consumíveis, reposição de sabonete líquido e toalhetes de mão em wcs Vip quando aplicável.
6. Os danos causados no equipamento por dolo, negligência ou deficiente utilização são da responsabilidade do Locatário, que suportará o valor da respetiva reparação assegurada pela Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal e não determinam a suspensão ou a interrupção da duração do contrato durante o período da reparação.
7. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal Lda tem o direito de vistoriar e inspecionar os equipamentos locados, sempre que considerar oportuno.
8. O locatário assegura o acesso aos equipamentos para efeitos de manutenção, uma vez que não o fazendo, considera-se o serviço efetuado para efeitos de faturação.
9. O cliente obriga-se a assegurar que os utilizadores do equipamento não colocam dentro destes equipamentos objetos estranhos, que não seja papel higiénico.
10. No caso previsto no número anterior a não manutenção não é imputável à Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal-Lda.
11. O Locatário é responsável pelo custo decorrente da reparação do sanitário sempre que o dano seja causado pela colocação de objetos no mesmo.

12. O equipamento deverá ser devolvido limpo e sem quaisquer danos ou sinais de desgaste anormal, em boas condições de funcionamento quer interior quer exteriormente.
13. Se o previsto no número anterior não se verificar, será cobrado ao locatário o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA por unidade de WC, por conta da limpeza e reparação do mesmo.
14. O locador não é responsável por derrames ou riscos nos pisos durante ou após o evento, tal como não será responsável por qualquer limpeza ao LOCAL durante ou após evento.
15. A Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal reserva o direito de substituir o equipamento indicado na Proposta Contratual ou rescindir o contrato sempre que se verifique que o equipamento não se ajusta ao trabalho pretendido, que não se encontre em condições de operacionalidade ou que possa colocar de alguma forma em causa a segurança dos utilizadores.

6º Sanitários- Atrelados de Luxo

1. O Locatário tem a obrigação de assegurar o acesso de ligação à rede elétrica monofásica 220 VAC/16ª/3,5KVA, o acesso rodoviário até aos equipamentos e um ponto de água limpa para abastecimento dos depósitos dos lavatórios.
2. A montagem destes equipamentos demorará cerca de duas horas e a sua desmontagem cerca de uma hora, que se forem excedidos por facto imputável ao locatário reserva ao locador o direito de faturar a quantia de 20,00€ (vinte euros) por cada hora extra despendida.
3. O serviço de limpeza e de manutenção inclui a aspiração de resíduos, a colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais, o abastecimento dos reservatórios de água para os lavatórios, a limpeza interior do atrelado e a reposição de consumíveis.
4. Em eventos específicos duradouros, enquanto os mesmos persistirem e até indicação expressa do seu termo pelo locatário, este poderá solicitar uma assistência técnica permanente aos equipamentos.

7º Módulos e Contentores

1. O período mínimo de locação destes equipamentos é de 28 dias (vinte e oito dias), salvo concordância em contrário de ambas as partes.
2. Findo o período inicial de locação existe renovação automática e sucessiva por períodos mínimos de 30 (trinta) dias, salvo concordância em contrário de ambas as partes.
3. Com as devidas exceções que venham a ser acordadas entre as Partes, decorrido o período mínimo de locação, encontrando-se já este no período inicial de renovação do mesmo e aplicando-se o aqui exposto às seguintes renovações, qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato, desde que, o faça com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas relativamente à data pretendida para o fim do contrato.
4. Sempre que aplicável, o locador procederá junto do Locatário com um pré-aviso de 30 (trinta) dias, a contar da renovação, da atualização do seu preçário com a respetiva tabela atualizada em anexo à referida comunicação.
5. A denúncia do contrato, independentemente do motivo, pelo locatário, antes de decorrido o período mínimo de locação, obriga este ao pagamento integral de todos os valores devidos por conta da locação, desde a data da denúncia e até à data em que se verificaria o integral cumprimento do período mínimo acordado.
6. O Locatário é responsável pela guarda, manutenção e boa utilização dos equipamentos, sendo-lhe completamente vedada a execução de quaisquer tipos de modificações da sua estrutura,

- equipamentos ou componentes, tais como a pintura exterior e interior, perfurações de painéis teto ou piso.
7. Os terrenos onde vão ser postos os equipamentos deverão ser salubres, nivelados e compactados de forma a garantir a estabilidade, o bom funcionamento e o isolamento de águas.
 8. O locatário é responsável pelo pagamento de todos os custos de reparação ou manutenção para colocação dos equipamentos no seu normal estado de funcionamento.
 9. O locatário fica obrigado a utilizar as construções ou equipamentos locados unicamente para o fim locado.
 10. O locatário é obrigado a indicar à Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda as características do local de carga e descarga do equipamento, devendo assegurar que o mesmo é de fáceis acessos e que se encontra livre e compactado de modo a permitir a movimentação e a colocação de equipamento.
 11. As intervenções ou manutenções técnicas do equipamento não determinam a interrupção do contrato.
 12. A Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda tem o direito de inspecionar a utilização e o estado de conservação do equipamento, devendo o locatário garantir o acesso ao mesmo.
 13. Não é permitida a movimentação de equipamento, salvo prévia autorização do locador.

8º Obrigações da Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda

1. São obrigações do Locador:
 - a) Fornecer equipamento em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança
 - b) Realizar a entrega do equipamento no dia e local indicado pelo locador.
 - c) Realizar as manutenções aos equipamentos.
 - d) Lavrar estado descritivo do equipamento desde a entrega até à recolha.
 - e) Recolher o equipamento no dia e hora indicados pelo locador.
 - f) Fornecer todas as indicações necessárias, incluindo planos de manutenção e limpeza, referentes aos equipamentos locados e tendo por base o período previsto de locação.
 - g) Providenciar pela assistência ao equipamento.

9º Obrigações do Locatário

1. Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes das condições contratuais e da lei, são obrigações do Locatário:
 - a) Manter o equipamento em boas condições de limpeza, segurança e funcionamento.
 - b) Não utilizar o equipamento em locais que não se revelem adequados em função dos riscos acrescidos que possam oferecer designadamente abalroamentos, quedas anormais de objetos ou detritos, deslizamento do equipamento entre outras, assumindo todos os riscos inerentes a uma utilização negligente.
 - c) Comunicar ao locador qualquer anomalia ou avaria no equipamento.

- d) Indicar pessoa idónea para acompanhar as operações de carga ou descarga do equipamento e para proceder à assinatura dos autos de entrega, manutenção e recolha.
 - e) Não alterar qualquer sistema do equipamento tal como não modificar ou ocultar a marca, nome ou designação do equipamento.
 - f) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do equipamento através de cessão onerosa ou gratuita da sua posição contratual, exceto se tal for autorizado pelo locador.
 - g) Restituir o equipamento findo o contrato.
 - h) Deverá informar por escrito o local de entrega do equipamento ao locador, descrevendo as condições de acesso ao mesmo.
 - i) Deverá manter e restituir os equipamentos no estado em que os recebeu, salvo o desgaste inerente ao uso normal e utilização prudente do equipamento durante o período da locação.
 - j) Durante o período de locação, o locatário responde por todos os danos, furto ou roubo a ele causados, ou por atos de vandalismo.
2. O atraso na entrega e na recolha dos equipamentos por parte da Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda assim como a imobilização ou privação do uso do equipamento, qualquer que seja a sua origem ou natureza, não confere ao locatário qualquer tipo de indemnização.

10º Seguro

1. Os riscos de perda e deterioração dos equipamentos correm exclusivamente por conta do locatário.
2. Cabe ao locatário celebrar e manter em vigor o contrato de seguro de responsabilidade civil que cubra a atividade e responda pela operação de equipamentos.

11º Resolução do Contrato

1. Para além dos fundamentos de resolução previstas na lei, o presente contrato pode ser resolvido pela Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda com fundamento na falta de pagamento atempado da locação ou caso se verifique qualquer violação das condições da Proposta Contratual ou do Contrato de Locação.
2. A resolução do presente contrato tem de ser realizada por escrito e enviado por correio ou para os meios digitais.
3. A resolução do contrato confere ao locador o direito de recuperar imediatamente o equipamento e o locatário mantém a obrigação de devolução do equipamento tal como o acesso ao local onde o equipamento se encontra.
4. A resolução do contrato não exonera o locatário do dever de cumprimento de todas as obrigações que nessa data se encontrem vencidas.

12º Reclamações

1. Qualquer reclamação nomeadamente acerca dos serviços, equipamentos ou faturação só poderá ser efetuada pelo locatário num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da ocorrência do facto.

2. Qualquer reclamação deverá ser efetuada por escrito para a Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda.

13º Lei da Proteção de Dados Pessoais

8

1. A Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda está sujeita aos mais elevados padrões de *conformidade* com a legislação de Proteção de dados e privacidade, apenas sendo utilizados os dados pessoais dos clientes para finalidades claramente identificadas e de acordo com os seus direitos e com os fundamentos jurídicos devidamente identificados.
2. Sendo certo que a finalidade consiste na gestão da relação comercial/ profissional entre o Locador e o Locatário não sendo cedidos, de forma alguma, a terceiros salvo autorização expressa ou obrigação legal.
3. O locatário tem direito a aceder, retificar e apagar os dados, a portabilidade de dados, limitação ou oposição ao seu tratamento, transparência e o direito de não estar sujeito a decisões automatizadas.
4. Com o objetivo de salvaguardar a segurança dos dados pessoais do locatário a Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda adotou todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais fornecidos.
5. É importante para a Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda manter os dados pessoais do cliente atualizados, sendo necessário que o locatário o informe sempre que houver uma alteração dos mesmos.
6. Os dados do cliente serão tratados com o maior zelo e confidencialidade pela Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda em qualquer uma das fases do tratamento.

14º Lei Competente

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.

Declaro que li, compreendi e aceito sem reservas as presentes cláusulas, que me foram comunicadas e explicadas, e por isso assino na qualidade de **locatário**,

Luís Abelio Costa Silvestre

O cliente

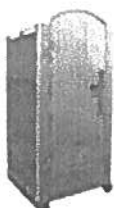
O Locador,

Luis Silvestre, Sociedade Unipessoal Lda.

Data

LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

9



Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

TABELA DE VALORES DE ACESSÓRIOS E COMPONENTES

Esta tabela é aplicável quando os equipamentos são danificados parcialmente, por peça, ou por unidade durante a vigência de locação - despesas de transporte de entrega aplicáveis a acrescentar

SANITÁRIOS PORTÁTEIS STANDARD E VIP	VALOR POR PELA	SANITÁRIOS PORTÁTEIS MODELO DEFICIENTE	VALOR POR PEÇA	URINOQUADRUPLS	VALOR POR PEÇA
Porta	290,00€	Porta	290,00€	Reservatório	550,00€
Armação da porta	300,00€	Armação da porta	300,00€	Base	550,00€
Painel/Lateral	320,00€	Painel	400,00€		
Telhado/Tejadilho	290,00€	Telhado/Tejadilho	550,00€		
Reservatório/Cassete	520,00€	Reservatório/Cassete	550,00€		
Base	360,00€	Base/painéis	450,00€		
Urinol Individual em WC	300,00€	Urinol Individual em WC	300,00€		
Lava mãos	580,00€	Lava mãos	580,00€		
Tampa sanita	40,00€	Tampa sanita	40,00€		
Suporte papel higiénico	50,00€	Suporte papel higiénico	50,00€		
Porta toalhetes	50,00€	Porta toalhetes	50,00€		
Saboneteira	50,00€	Saboneteira	50,00€		
Suporte exterior para cadeado	50,00€	Fecho cadeado	50,00€		
Bomba e acessório/pump	280,00€	Bomba e acessório/pump	280,00€		

A estes valores é acrescentado o valor de mão de obra e montagem de 300,00€

TABELA DE VALORES DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO

Esta tabela é aplicável quando os equipamentos são totalmente danificados, vandalizados, queimados ou furtados na vigência do contrato de locação- despesas de transporte de entrega aplicáveis a acrescentar

Modelos	Valor unitário
Sanitários Obra/ Standard	1575,00€

Escritório (Tlm / Fax):261469038
Luís Silvestre: 965623489
Divisão Comercial: 968956463/ 911997264

geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt

Sanitários VIP	1850,00€
Sanitário Deficientes	2500,00€
Urinol. Quadruplo	1200,00€

FREGUESIA DE AGUALVA MIRA SINTRA
FREGUESIA DE AGUALVA MIRA SINTRA
RUA ANTONIO NUNES SEQUEIRA, 16 B
PT2735-054 AGUALVA-CACÉM

Contato :
Sara Almeida (+351 21 91 88 556)
(sara.almeida@jf-agualvamintrasintra.pt)

Referência :
L | Mercado Medieval
Endereço de entrega :
2735-521 Agualva-Cacém
16 Rua António Nunes Sequeira

Contato :
(+351 21 91 88 556) (sara.almeida@jf-agualvamintrasintra.pt)

Seu contato: Rute VELEZ +351 91 30 19 441 rute.velez@wcloc.pt

1/2

Designação	Entrega	Recolha	Qt	Valor Uni	Duração	Total
TRANSPORTE ENTREGA	21/10/22		1	100,00		100,00
MONTAGEM E PREPARAÇÃO * Lavagem Interior & Exterior * Colocação dos Consumíveis						
CABINE PRIVILEGE EVENTO	21/10/22	24/10/22	2	100,00	Taxa fixa	200,00
SANITÁRIO INDICADO P/ZONAS "VIP" Autónomo & Ecológico - Sistema Recirculatório, funciona como "autoclismo" - Sem visualização do depósito - Lavatório - Porta toalhetes - Saboneteira						
Ficha Comercial						
LIMPEZA & MANUTENÇÃO DIARIA	22/10/22		2	120,00		240,00
ASPIRAÇÃO DO DEPÓSITO Lavagem exterior & interior * Colocação de 2 Rolos de Papel Higiénico * Colocação de Pastilha p/ Tratamento * Colocação de 1 Maço de Toalhetes * Colocação de sabonete Líquido						
22 E 23						
TRANSPORTE RECOLHA	24/10/22		1	100,00		100,00
DESMONTAGEM E LIMPEZA DE REMOÇÃO Aspiração total do depósito						



FREGUESIA DE AGUALVA MIRA SINTRA
FREGUESIA DE AGUALVA MIRA SINTRA
RUA ANTONIO NUNES SEQUEIRA, 16 B
PT2735-054 AGUALVA-CACÉM

Contato :
Sara Almeida (+351 21 91 88 556)
(sara.almeida@jf-agualvamintrasintra.pt)

Referência :
L | Mercado Medieval
Endereço de entrega :
2735-521 Agualva-Cacém
16 Rua António Nunes Sequeira

Contato :
(+351 21 91 88 556) (sara.almeida@jf-agualvamintrasintra.pt)

Seu contato: Rute VELEZ +351 91 30 19 441 rute.velez@wcloc.pt

2/2

Designação	Entrega	Recolha	Qt	Valor Uni	Duração	Total
				Base	Rate	Amount
						Gross total excl. VA 640,00 €
				640,00	23%	VAT 147,20 €
						TOTAL incl. VAT 787,20 €

O adjudicatário confirma que tomou conhecimento da política de privacidade do fornecedor, acessível no site deste.

A aceitação desta oferta implica a aceitação das nossas condições gerais de aluguer.

Carimbo :



SEDE

WC LOC PORTUGAL
Caminho do Monte, Edif. Hermimar Fr. F - 8200-639 Albufeira e Olhos d'Água
NIF 510 029 116 - comercial@wcloc.pt

Grupo Vendap, SA
E.N 118 - Km 22
Porto Alto
2135-116, Samora Correia
NIF: 508 669 685
Tel: 707 202 202
info@grupovendap.com
www.grupovendap.com

Vendedor: NATALIA ALCOBIA - Natalia.Alcobia@grupovendap.com

Tlm: +351 918 200 252
Assistente Comercial: INES.MILITAO
707 202 202

Assunto: Apresentação de proposta

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado por V. Exas, vimos por este meio apresentar os nossos preços para o eventual aluguer de:

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA
RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16
AGUALVA-CACÉM
2735-054

NIF:

Att. Exmo(a) Sr.(a):

SARA ALMEIDA

Tel: 21988556

Local Da Obra: AGUALVA-CACÉM

Duração Prevista: 21, 22 e 23 de outubro de 2022

Nº Proposta/Contrato: 0000171692

Data Proposta/Contrato: 29/09/2022

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD EQUIP.	DURAÇÃO ESTIMADA ALUGUER	VALOR UNITÁRIO	TIPO	TOTAL
SANITARIOS	SIMPLES (CLASSIC)	2	3		U	140,00€
LIMPEZA EXTRA	LIMPEZA EVENTOS	1		200,00€	U	200,00€
	Limpeza dia 22 e 23 de outubro	1				
	Transporte - Entrega					80,00€
	Transporte - Recolha					80,00€

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor

D - Dia Calendario; P - Valor do Período de Aluguer; U - Valor Unico por Contrato e Equipamento

OBSERVAÇÕES:

Valor de transporte de entrega e recolha de 2 equipamentos em simultâneo;

Condições de pagamento: PRONTO PAGAMENTO

Seguro: ver condições gerais de aluguer em anexo

Prazo de entrega: Sob consulta após adjudicação

Validade da proposta: 30 dias

Importante:

• O contrato de aluguer só finaliza quando a Grupo Vendap SA for informado por escrito de que o equipamento se encontra disponível para recolha, com antecedência de 1 dia útil, no caso dos módulos 72 horas uteis.

• O contrato é composto pela presente proposta e pelas Condições Gerais de Aluguer em anexo.

• A não devolução da presente oferta assinada por parte de V. Exas, pressupõe a sua completa aceitação em caso de encomenda.

O orçamento apenas contempla que os equipamentos sejam descarregados e carregados no limite do acesso da nossa viatura.

Dados bancários para transferência:

Banco: Millennium BCP - IBAN: PT50 0033 0000 0025 0042 6240 5 -

SWIFT: BCOMPTPL

Agradecemos o envio do comprovativo de pagamento por email para: contact.center@grupovendap.com

Em caso de adjudicação da proposta:

Agradecemos o envio por email desta proposta assinada, com a indicação dos seguintes elementos para a entrega do equipamento:

Data de entrega: _____

Endereço de entrega: _____

Contacto para a entrega: _____

Observações relativas à entrega: _____

Email para envio da Guia de Limpeza: _____

Email para envio de Documentação: _____

Caso não indiquem endereço de email, as guias de limpeza e a documentação serão enviadas para o email de adjudicação.

É da responsabilidade do cliente a contratação de policiamento sempre que para a carga ou descarga de equipamentos seja necessário ocupar a via pública (ver ponto 6 das CGA).

Seguem em anexo as Condições Gerais de Aluguer, cuja leitura e assinatura desde já agradecemos.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Li e concordo com as condições propostas

NATALIA ALCOBIA

Tlm: +351 918 200 252

(Assinatura e carimbo do Cliente)